**ASSUNTO:** Requer ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, por meio da secretaria competente, informações sobre a possibilidade de alteração do termo celebrado pelo município com a Associação de Pais e Amigos do Autista da Baixa Mogiana – “Fonte Viva”, para que também seja vinculado à secretaria municipal de saúde.

**SALA DAS SESSÕES\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_**

**PRESIDENTE DA MESA**

 **REQUERIMENTO Nº 233 DE 2022**

**SENHORA PRESIDENTE,**

**SENHORES VEREADORES,**

Sirvo-me do presente, rendendo prévias homenagens, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 243 da Resolução 276/2010 (Regimento Interno), para **REQUERER** **informações sobre a possibilidade de alteração instrumento celebrado entre a Associação de Pais e Amigos do Autista da Baixa Mogiana – “Fonte Viva” e o Município de Mogi Mirim, para que seja vinculado também à Secretaria Municipal de Saúde.**

**Como se tem conhecimento, atualmente o vínculo do Município com a referida Associação se dá por meio da secretaria de Educação, sendo feitos repasses para a OSC atender pessoas com Transtorno do Espectro Autista em Mogi Mirim, no limite atual de 23 crianças (alunas da rede municipal de ensino).**

**No entanto, como se verifica, trata-se de uma condição ligada essencialmente à saúde dos indivíduos, razão pela qual solicitamos informações ao poder executivo municipal, sobre a possibilidade da referida alteração, por meio de novos instrumentos jurídicos, visando contemplar a pasta da saúde e possibilitando investimentos maiores para o atendimento destas pessoas.**

**Nesse sentido, em caso de novo chamamento público ou da confecção de contrato/termo com as instituições que atendem pessoas portadoras de TEA (Transtorno do Espectro Autista), SUGERE que o vínculo seja feito também com a Secretaria Municipal de Saúde e REQUER informações sobre a possibilidade de se adotar estas medidas.**

Assim sendo, tendo em vista que o presente requerimento atende ao interesse público, com fundamento no disposto no artigo 31 da Constituição Federal, c/c com os artigos 27, caput, e 32, inciso X, da Lei Orgânica de Mogi Mirim, que conferem ao Poder Legislativo Municipal, dentre outras atribuições, as funções de fiscalização e controle dos atos do poder executivo, requer as informações solicitadas.

Por fim, reitero os protestos de respeito e consideração.

**SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 20 de maio de 2022**

 **Vereadora DRA. JOELMA FRANCO DA CUNHA**